

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 156/2016

Considerando que:

- I) No passado dia 30 de outubro de 2015, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 263/2015, subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa ao lançamento do procedimento de concurso público para «Corredor verde central – dinamização de espaços verdes – espaços no LNEC» – Processo n.º 71/CP/JFA/2015;
- II) Assim, na sequência da aprovação, pela Assembleia de Freguesia, no dia 3 de dezembro de 2015, da proposta em apreço, foi promovido o lançamento do Concurso Público para “Corredor verde central – dinamização de espaços verdes – espaços no LNEC” – Processo n.º 71/CP/JFA/2015, com o preço base de € 226.967,63 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e três cêntimos);
- III) A aprovação por parte da Assembleia de Freguesia incidiu, igualmente, sobre a autorização de realização da despesa emergente, que prevê a assunção de compromissos plurianuais relativos aos anos de 2016 e 2017;
- IV) A mencionada Proposta n.º 263/2015 se referiu às novas competências próprias das juntas de freguesia da cidade de Lisboa, atribuídas por via da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, nomeadamente em matéria de manutenção dos espaços verdes;
- V) Se enfatizou no âmbito daquela mesma proposta, a necessidade de a Freguesia de Alvalade cumprir as competências delegadas pelo Município de Lisboa através do contrato assinado a 10/10/2014, no tocante à manutenção, conservação geral e execução de pequenos arranjos, destinados a dotar os espaços das suas condições necessárias à sua fruição pelos cidadãos, do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade;
- VI) Nos termos do contrato *supra* referido, cabe ainda à Junta de Freguesia de Alvalade a manutenção e conservação geral, bem como a execução de



pequenos arranjos, que visem dotar a Quinta do Narigão e os espaços a disponibilizar pelo Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL) e pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), das condições necessárias à sua fruição pelos cidadãos;

- VII) Por forma a atingir o desiderato em causa, cumpre à Freguesia de Alvalade proceder à adjudicação da respetiva empreitada de obras públicas, bem como celebrar o respetivo contrato;
- VIII) Após a publicitação do respetivo anúncio e da submissão de todas as peças procedimentais na plataforma eletrónica SaphetyGov, foram apresentadas propostas ao identificado Concurso Público, cuja data-limite terminou a 9 de fevereiro de 2016;
- IX) Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia imediatamente seguinte, a 10 de fevereiro de 2016;
- X) O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais, as quais, na sequência da apresentação de erros e omissões identificados por vários interessados, implicaram uma prorrogação do prazo para a apresentação de propostas e a elaboração de relatórios de análise das propostas;
- XI) Por via da Proposta n.º 5/2016, de 18 de janeiro de 2016, foram aprovadas as propostas constantes na Ata do Júri do Concurso, datada de 8 de janeiro de 2016, no âmbito do procedimento em apreço, em que se recusa todos os erros ou omissões apresentadas, conforme o conteúdo da proposta e da ata em apreço;
- XII) No passado dia 17 de março do corrente ano, foi submetida na plataforma SaphetyGov o Relatório Final que põe cobro à fase pré-contratual do concurso público em questão;
- XIII) No âmbito daquele Relatório Final, o Júri do Procedimento propôs à entidade com competência para contratar, *in casu*, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação com vista à respetiva adjudicação;
- XIV) Naquele Relatório Final, o Júri do Procedimento propõe que seja adjudicada a empreitada referente a “Corredor verde central – dinamização de espaços verdes – espaços no LNEC” – Processo n.º 71/CP/JFA/2015, no âmbito do concurso público em questão, à empresa “Construtora Estradas do Douro 3, Lda.” (concorrente n.º 2) pelo valor total de € 211.706,21 (duzentos e onze mil



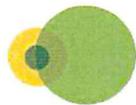
e setecentos e seis euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%;

XV) Conforme estipula o n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), se juntou à presente proposta o relatório final a que atrás se aludiu, bem como os demais documentos que compõem o processo de concurso n.º 71/CP/JFA/2015 estão totalmente disponíveis para consulta;

XVI) A repartição de encargos anteriormente aprovada teve por consideração um plano de pagamentos que terá de ser fracionado, pelos anos de 2016 e 2017, de forma diferente ao inicialmente previsto, torna-se necessário proceder à revisão da mesma, uma vez que a consignação da obra apenas ocorrerá no segundo semestre do corrente ano.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar o Relatório Final de 17/03/2016, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, o qual refere que “cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (...);”
2. Adjudicar a empreitada referente à “Corredor verde central – dinamização de espaços verdes – espaços no LNEC” – Processo n.º 71/CP/JFA/2015 à empresa “Construtora Estradas do Douro 3, Lda.”, por ter sido aquela que apresentou o preço mais baixo, atento o disposto na cláusula 22.º do Programa do Procedimento e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, bem como no n.º 1 do artigo 76.º do CCP,
3. Autorizar a realização da despesa decorrente, no valor de € 211.706,21 (duzentos e onze mil e setecentos e seis euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, sob condição de autorização prévia da Assembleia de Freguesia da assunção de compromissos plurianuais e de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - i. 2016: € 171.416,70 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e dezasseis euros e setenta cêntimos);
 - ii. 2017: € 40.289,51 (quarenta mil e duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos);



ALVALADE

Junta de Freguesia

4. Notificar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica "SaphetyGov";
5. Notificar o adjudicatário, em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo n.º 81 do CCP, bem como para prestar caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, indicando o seu valor em concreto, através da plataforma eletrónica "SaphetyGov";
6. A delegação no Presidente da competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º e 109.º, n.º 1, ambos do CCP, e para a respetiva outorga;
7. A delegação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, bem como dos artigos 303.º e seguintes do CCP, concatenados com o n.º 1 do artigo 44.º e n.º 2 do artigo 55.º do CPA, na Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos, das competências relativas aos atos conexos à gestão do procedimento e execução do contrato a assinar, nomeadamente a aprovação dos respetivos autos e os atos de fiscalização no âmbito da execução da obra.
8. A delegação no Presidente da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 6 de junho de 2016.

O Tesoureiro

José Ferreira